



Prefeitura Municipal de Capoeiras

LEI Nº 166/93

Projeto de Lei Nº: 005/93

Ementa: **MODIFICA A LEI Nº 163/93 DO
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.**

Data: 27 DE ABRIL DE 1993.

Autores: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Sessão: **ORDINÁRIA**


Aprovada em: 04 / 05 / 93.

Recebido da Câmara em: 05 / 05 / 93.

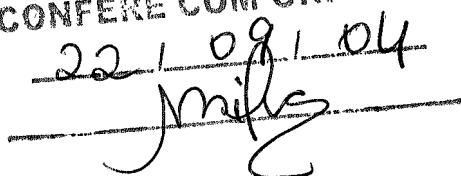
Sancionada em: 07 / 05 / 93.

ARQUIVE - SE

Em: 07 / 05 / 93


Maria Jônica Bzerra M. Leal
Chefe de Gabinete

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22 / 09 / 04




Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

L E I Nº 166/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, tendo em vista o inciso XXI do art. 58 da lei orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica unificadas as classes de professores I e II, denominada para 115 vagas e salários de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), retroativo a 1º de abril de 1993.

Art. 2º - Fica ampliado para 40 o número de vagas do auxiliar de Educação com salário de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), retroativo a 1º de abril de 1993.

Parágrafo Único - Exclui-se do plano o anexo 1.25 e altera-se o anexo 1.24 para o cargo de professor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recursos Humanos
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/93

GABINETE DO PREFEITO em, 07 de maio de 1993.

PUBLIQUE-SE

Em: 19/05/93

José Soares de Almeida Filho
José Soares de Almeida Filho
PREFEITO

Câmara Municipal de Capoeiras

Casa Heronides Berrego

Av. 31 de Março, 68 — Fone (081) 796-1044
CGC 11.240.421/0001-06 • Capoeiras • Pernambuco

L E I Nº 166 / 93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam unificadas as classes de professor I e II, denominada para 115 vagas e salários de Cr\$ 1.200.000,00 (um mil duzentos cruzeiros), retroativo a 1º de abril de 1993.

Art. 2º - Fica aplicado para 40 o número de vagas do auxiliar de Educação com Salário de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), retroativo a 1º de abril de 1993.

Parágrafo Único - Exclui-se do Plano o anexo 1.25 e altera-se o anexo 1.24 para o cargo de professor.

Capoeiras, 05 de maio de 1993.



Joaquim Carvalho de Souza
- Presidente -

recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

201 09/04

Milho

7 de M,

Câmara Municipal de Capoeiras

Casa Heronides Berredo

Av. 31 de Março, 68 — Fone (081) 796-1044

CGC 11.240.421/0001-06 - Capoeiras - Pernambuco

LEI Nº 166 /93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam unificadas as classes de professor I e II, denominada para 115 vagas e salários de Cr\$ 1.200.000,00 (hum mil duzentos cruzeiros), retroativo a 1º de abril de 1993.

Art. 2º - Fica ampliado para 40 o número de vagas do auxiliar de Educação com Salário de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), retroativo a 1º de abril de 1993.

Parágrafo Único - Exclui-se do plano o anexo 1.25 e altera-se o anexo 1.24 para o cargo de professor.

Capoeiras, 05 de maio de 1993.

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/04

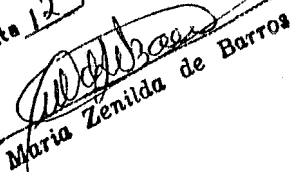
Mife



Joaquim Carvalho de Souza
- Presidente -

ARQUIVE - SE

Data 12/05/93



Maria Zenilda de Barros

LEI Nº 163/93

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO:	SÍMB.	VENC. JUNHO/93	GRATIF. JUNHO/93
Sec. Municipal	CC-1	3.750.000,00	3.750.000,00
Chefe de Gabinete	CC-1	3.750.000,00	3.750.000,00
Diretor I	CC-2	2.500.000,00	2.500.000,00
Diretor II	CC-3	1.875.000,00	1.875.000,00
Assessor	CC-3	1.875.000,00	1.875.000,00
Chef.de Departamento	CC-3	1.875.000,00	1.875.000,00
Presid. Comissão	CC-4	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Divisão	CC-4	1.250.000,00	1.250.000,00
Secret. Escolar I	CC-4	1.250.000,00	1.250.000,00
Supervisor	CC-5	750.000,00	750.000,00
Téon. Apoio Adm.	CC-5	750.000,00	750.000,00
Oficial de Gabinete	CC-6	625.000,00	625.000,00
Secret. Escolar II	CC-6	625.000,00	625.000,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE DOS CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO:	REAJUSTE	VENCIMENTO JULHO/93	GRATIFICAÇÃO JULHO/93
CC 1	30 %	4.875.000,00	4.875.000,00
CC 1	30 %	4.875.000,00	4.875.000,00
CC 2	30 %	3.250.000,00	3.250.000,00
CC 3	30 %	2.437.500,00	2.437.000,00
CC 3	30 %	2.437.500,00	2.437.500,00
CC 3	30 %	2.437.500,00	2.437.500,00
CC 4	40 %	1.750.000,00	1.750.000,00
CC 4	40 %	1.750.000,00	1.750.000,00
CC 4	40 %	1.750.000,00	1.750.000,00
CC 5	67 %	1.250.000,00	1.250.000,00
CC 5	67 %	1.250.000,00	1.250.000,00
CC 6	67 %	1.050.000,00	1.050.000,00
CC 6	67 %	1.050.000,00	1.050.000,00

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/04

Milto

LEI Nº 163/93

**ANEXO III
QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL**

CARGO	REMUNERAÇÃO JUNHO	REAJ.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	CR\$ 750.000,00	100 %	1.500.000,
Auxiliar de Expediente	875.000,00	94 %	1.700.000,
Escriturário I	1.875.000,00	49 %	2.800.000,
Escriturário II	3.125.000,00	22 %	3.800.000,
Escriturário III	4.375.000,00	26 %	5.500.000,
Telefonista	875.000,00	71 %	1.500.000,
Motorista	1.500.000,00	200 %	4.500.000,
Tratorista	2.500.000,00	100 %	5.000.000,
Vigia	750.000,00	100 %	1.500.000,
Fiscal de Obras e Serviços	1.000.000,00	100 %	2.000.000,
Técnico de Contabilidade	3.125.000,00	60 %	5.000.000,
Médico Veterinário	5.625.000,00	24 %	7.000.000,
Médico	6.250.000,00	28 %	8.000.000,
Odontólogo	5.625.000,00	24 %	7.000.000,
Auxiliar de Educação	1.000.000,00	60 %	1.600.000,
Professor	1.500.000,00	67 %	2.500.000,
Orientador Educacional	2.250.000,00	56 %	3.500.000,
Fiscal de Trib. Municipais	1.250.000,00	100 %	2.500.000,
Agente de Arrecadação	1.250.000,00	100 %	2.500.000,
Agente de Necrópole	750.000,00	73 %	1.300.000,
Agente de Saúde	1.000.000,00	80 %	1.800.000,
Auxiliar de Enfermagem	1.500.000,00	80 %	2.700.000,
Enfermeiro	5.000.000,00	50 %	7.500.000,
Pedreiro	1.250.000,00	140 %	3.000.000,
Eletricista	1.250.000,00	140 %	3.000.000,
Mecânico	1.875.000,00	100 %	3.750.000,
Contador	5.625.000,00	24 %	7.000.000,
Oper. de Proces. de Dados	1.250.000,00	100 %	2.500.000,
Oper. de Raio X	1.500.000,00	100 %	3.000.000,
Auxiliar de Laboratório	2.250.000,00	100 %	4.500.000,

recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/04

Malis